

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	4
Secretaria Municipal de Esporte	6
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	6
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Saúde	7

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 810/2023

DECRETO Nº 810/2023 03 de abril de 2023.

“Declara ponto facultativo e feriado nos dias que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo e feriado, no dia 06/04/2023 (Quinta-feira de Endoenças) e no dia 07/04/2023 (Sexta-Feira da paixão), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais, por motivo das comemorações da Semana Santa.

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo e feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Celso Soares Rêgo Moraes

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

AVISO DE ERRATA PROCESSO Nº: 1468/2022

PROCESSO Nº: 1468/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: HARTMANN & BERNARDI LTDA

AVISO DE ERRATA

Onde se lê folhas nº 153

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

12	90	UND	Marmitex a composição das refeições deverá ser variada contendo no mínimo de 650g (seiscentos e cinquenta gramas) composto de arroz, feijão, farofa, carne branca, carne vermelha de primeira qualidade, peixe, massas, saladas diversificadas e legumes, servidos em embalagem com tampa de alumínio nº38 ou isopor nº8 redondas. 01 opção de bebida não alcoólica (água/ suco/ refrigerante) de no mínimo 350ml. Local de entregar determinada pela contratante.	R\$39,99	R\$ 3.599,10
----	----	-----	--	----------	-----------------

Leiam-se folha nº 166

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

12	90	UND	Marmitex a composição das refeições deverá ser variada contendo no mínimo de 650g (seiscentos e cinquenta gramas) composto de arroz, feijão, farofa, carne	R\$36,99	R\$ 3.329,10
----	----	-----	--	----------	-----------------

			branca, carne vermelha de primeira qualidade, peixe, massas, saladas diversificadas e legumes, servidos em embalagem com tampa de alumínio n°38 ou isopor n°8 redondas. 01 opção de bebida não alcoólica (água/ suco/ refrigerante) de no mínimo 350ml. Local de entregar determinada pela contratante.		
--	--	--	---	--	--

Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins, 31 de março de 2023.

Maria Hilma Oliveira Mascarenhas

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 02/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADA: CARLOS ALENCAR DOS SANTOS – ME

CNPJ/MF n° 07.212.528/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização geral (áreas internas e externas) e caixa de gordura, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo do Processo 398/2023, justificativa do órgão solicitante e Solicitação de Contratação devidamente autorizada pelas autoridades competentes, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

BASE LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA e Ato de Dispensa de Licitação n° 001/2023/SMASH,

da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

Processo: 398/2023

FUNCIONAL: 08.122.0028.2361

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1500000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 46/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

CONTRATADA: M S CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ N° 28.553.286/0001-51

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto o reajuste contratual de preços, conforme solicitação da empresa vencedora (págs. 1.211 a 1.217), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período de 02/2022 a 01/2023 cujo percentual é de 5,711380%, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de que haja continuidade na prestação dos serviços contratados, conforme especificações constantes no Processo Carona, Pregão Eletrônico PE/2021.019-PMA SRP, Ata de Registro de Preços n° 0729001/2021 e Proposta da CONTRATADA, nos termos da Justificativa e Solicitação de Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços pela CONTRATANTE, autorização concedida pelas autoridades

competentes e Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Educação e Juventude, anexos ao Processo nº 1639/2021.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo não altera a vigência do contrato original.

VALOR: Em decorrência do presente 3º Termo Aditivo, o valor do reajustamento de preços será de **R\$ 207.482,83 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).**

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2022 assinado aos 08 de fevereiro de 2022, nº 46/2022, advindo do processo licitatório de Adesão a Ata de Registro de Preços – Preção Eletrônico: PE/2021, Sistema de Registro de Preços nº 072, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, **tem como fundamento legal o artigo 65 inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão no Contrato Original – Cláusula sexta**, conforme consta na justificativa do Órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 1639/2021

PROCESSO: 1639/2021

FONTE: 150010010000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.16.00

FUNCIONAL: 12.361.0009.1135/ 12.365.0008.1051

PORTARIA SEMEJ Nº 009/2023

Suspende as férias regulamentares da servidora que especifica para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias regulamentares da servidora pública municipal **Rose Leci Teles Correia**, Coordenadora de Planejamento, Gestão de Pessoas e Avaliação de Probatório, Matrícula nº 189, referente ao Período Aquisitivo

2022/2023, que seriam gozadas de 01/04/2023 a 30/04/2023, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 3º dia do mês de abril do ano de 2023.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ Nº 010/2023

Suspende as férias regulamentares da servidora que especifica para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias regulamentares da servidora pública municipal **Delitânia Oliveira Leal Rêgo**, Diretora de Administração e Gestão de Pessoas, Matrícula nº 2686, referente ao segundo período do Período Aquisitivo 2021/2022, que seriam gozadas de 14/03/2023 a 28/03/2023, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 3º dia do mês de abril do ano de 2023.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ N° 011/2023

Designa servidora para responder pela função que especifica.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato N° 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** a servidora pública municipal **Rosimeire de Moura Dourado**, Professora Nível Superior, Matrícula n° 6123, para responder pela função de Secretária Geral de Unidade Escolar na Escola Municipal 23 de Outubro, a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 3° dia do mês de abril do ano de 2023.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE N° 21/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 510/2023, com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei n° 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n°110/2023, constante nas páginas 26, 27 e 28, a favor de **COMANDOS PAD. E MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 21.347.942/0001-10 localizado na rua Vinicius de Moraes, n° 1310, QD80 LT21 Jardim Paulista na cidade de Paraíso do Tocantins - TO CEP 77600-000 no valor estimado de R\$: 4.164,58 (quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo ao estabelecido no Artigo 95 da Lei federal n°.14.133/21, **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS**

IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, destinada atender as demandas da infraestrutura dos espaços esportivos pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 510/2023.

Face ao disposto no inciso VIII do art. 72, da Lei n°. 14.133/21 submeto o ato à autoridade superior para autorização e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 24 de março de 2023.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretario Municipal de Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO

OBJETO: Rescisão total e amigável do contrato 011/2022 – Sec. Mun. de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, o contrato n.º 009/2022: Sec. Mun. de Indústria e Comércio e o contrato n. 009/2022: Sec. Mun. de Educação.

PARTES CONTRATANTES: Sec. Mun. de Meio Ambiente, Cultura e Turismo - Mun. de Indústria e Comércio e Sec. Mun. de Educação e Juventude.

PARTE CONTRATADA: ABEDINAGO NOBRE EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Fio, n.º 1740, Eusébio -CE CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF 08.508.378/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, inciso II, da Lei n. 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 012/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CONTRATADA: RAPHAEL BONIFÁCIO DOS ANJOS – ME.

CNPJ n° 41.094.369/0001-98

OBJETO: Constitui o objeto do Termo de Referência, a prestação de serviços de manutenção, video monitoramento e segurança eletrônica em câmeras do município através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes neste termo de referência.

VIGÊNCIA: mesmo terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Autorização para Contratação Direta nº 24/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

PROCESSO: 516/2023

FUNCIONAL: 15.452.0046.2084

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 281/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 076/2023, constante nas páginas 42 a 44 a favor da empresa **G M GONÇALVES & FILHO LTDA**, CNPJ nº. 05.922.780/

0001-40, localizado na Rua 13 de Maio, nº 581, centro de Paraíso do Tocantins - TO, no valor estimado de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinados a aquisição de material gráfico com empresa especializada, destinados a servir Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 281/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 13 de março de 2023.

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023.

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 320/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 091/2023, a favor da empresa **ANDERSON MORAIS COUTINHO-MEI**, CNPJ nº.46.650.365/0001-62, localizada rua 20 nº 850-Qd 45 Lt 04, Setor Milena, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais), destinados contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de estruturas de Som PA 04 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 320/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 10 de março de 2023.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022.

Autorizo a contratação por meio de adesão ao sistema de registro de preço do processo nº 419/2023, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, Lei complementar 123/06 alterada em partes pela lei complementar nº 147/14, e no Decreto Municipal nº 629/2021, e Parecer Jurídico Favorável nº. 147/2023, a favor da empresa: **BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 33.231.957/0001-06, no valor de R\$ 509.463.50 (quinhentos e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), referente a adesão ao Pregão Presencial (SRP) nº 019/2022 e à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, Processo Carona, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins-TO, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Encaminho a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Logo após a emissão da nota de empenho e em face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins - TO, 28 de Março de 2023.

ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022.

Autorizo a contratação por meio de adesão ao sistema de registro de preço do processo nº 418/2023, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, Lei complementar 123/06 alterada em partes pela lei complementar nº 147/14, e no Decreto Municipal nº 629/2021, e Parecer Jurídico Favorável nº. 147/2023, a favor da empresa: **BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 33.231.957/0001-06, no valor de R\$ 292.782,00 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e dois reais), referente a adesão ao Pregão Presencial

al (SRP) nº 020/2022 e à Ata de Registro de Preços nº 015/2022, Processo Carona, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins-TO, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Encaminho a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Logo após a emissão da nota de empenho e em face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins - TO, 28 de Março de 2023.

ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Apr 03 22:30:36 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)